



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: p mrb@onda.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 002/2010	05051030100142026000339030 05051030300162029000339030 Fontes: 01303, 01495, 01496
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom
Data: 26/02/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES (GELO REUTILIZÁVEL, TERMO-HIDROMETRO DIGITAL, DESCARPACK) DESTINADOS A CAMPANHA DE COMBATE À GRIPE A NO MUNICÍPIO DE RIO BOM.
Previsão legal: Lei 8.666/93, Art. 24.

FORNECEDOR: APROMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, Nº 517.
CNPJ: 00.191.172/0001-90
CIDADE: APUCARANA - PR

Resumo do objetivo: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES COM DESTINO CONFORME DESCRITO NO OBJETO ACIMA.		Total: R\$: 502,41
Termo Contratual	Cadastro de fornecedor	Forma de pagamento:
(X) Sem instrumento () Contrato	(X) Cadastrado () Não cadastrado	À VISTA.

- **Justificativa de escolha do fornecedor:** Por ser o fornecedor mais próximo do município que disponibiliza todos os itens solicitados.
- **Justificativa de aceitação de preço:** Os preços dos produtos fornecidos pela empresa estão abaixo do limite, conforme art.24 inciso II da Lei 8666/93 e se encontram em patamares justos e compatíveis com o mercado.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 26/02/2010 CLODOALDO PAULO DE ANDRADE Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 26/02/2010 RODRIGO BELIGNI OAB 35593 Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 26/02/2010 MAURO PINTO DE ANDRADE Prefeito Municipal
---	--	--